



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9961/GAB/2023
29 de novembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 50.996,29 (cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 50.996,29

02.00 Executivo Municipal
02.09 Instituto Municipal de Previdência Social
09.272.0028.2091 Concessão de Benefícios do Segurado
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 642
Fonte de Recurso: 1.800
Valor: R\$ 50.996,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.800 Recursos vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.800.

ANULAÇÃO (-): _____ **R\$ (50.996,29)**

02.00 Executivo Municipal
02.09 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2091 Concessão de Benefícios do Segurado
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 641
Fonte de Recurso: 1.800
Valor: R\$ 50.996,29

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 47/GJTPREV/2023 de 27 de novembro de 2023
Considerando que a suplementação será destinada para pagamento atendimento das necessidades do GJTPREVI, com pagamento dos serviços prestados ao intituto, referente ao complemento do exercício vigente.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0028.2091	3.3.91.39	1.800		R\$: 50.996,29
0034.2002	3.3.91.39	1.800	R\$: (50.996,29)	
TOTAL			R\$: (50.996,29)	R\$: 50.996,29

Governador Jorge Teixeira, 29 de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/11/2023 às 14:20, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **153078** e o código verificador **DE167786**.

Referência: [Processo nº 1-1298/2023](#).

Docto ID: 153078 v1